

ESMEC sedia V Encontro do COPEDEM



Dirigentes discutem políticas de formação da magistratura

Vinte e quatro dirigentes de Escolas Judiciais participaram, no período de 8 a 11 de junho, em Fortaleza, do V Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM).

Durante o evento, os participantes manifestaram preocupação com a necessidade de garantir autonomia financeira às Escolas, decidindo: "buscar, junto aos respectivos Tribunais de Justiça, a independência financeira e administrativa das Escolas Estaduais, com poder de gestão para o Diretor Geral da Escola e definição de fonte de custeio". Essa foi uma das deliberações constantes da **Carta de Fortaleza**. **Págs. 7 e 8**

Escola promove cursos

Dando continuidade à intensa política de formação dos magistrados, a ESMEC realizou cursos e seminários no último bimestre. Confira o resumo dos eventos promovidos e a programação para o início do segundo semestre, que destaca a reabertura das aulas dos cursos de especialização, e o lançamento de curso de pós-graduação em Direito Constitucional. **Págs. 3 e 8**

O juiz e a emoção

Com o tema **o juiz e a emoção**, a jurista e psicóloga Lídia Reis de Almeida Prado (foto), da Universidade de São Paulo, proferiu palestra para magistrados de todo o Brasil, no dia 9 de junho, na ESMEC. Em entrevista, a professora fala sobre interdisciplinariedade e explica, sob o olhar da ciência, o fenômeno da "juizite".



Págs. 4, 5 e 6

Abertas matrículas para Cursos de Línguas

A ESMEC está realizando matrículas para os Cursos de Inglês e Espanhol (Semestre 2006.2). A iniciativa de realizar cursos de idiomas para magistrados, servidores e seus familiares comemora o primeiro ano, ofertando inglês nos níveis básico, intermediário e avançado. Como novidade, a Escola oferecerá a partir de agosto uma turma de inglês instrumental jurídico.

Já o curso de espanhol oferta turmas no nível básico (I e II). As aulas terão início na primeira semana de agosto e até lá os interessados podem realizar testes de nivelamento. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria da Escola, por telefone ou e-mail.

Informativo ESMEC recebe voto de congratulação

O Pleno do Tribunal de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 1º de junho de 2006, aprovou, por unanimidade, através de iniciativa do Des. Fernando Luís Ximenes Rocha, voto de congratulação ao Des. Ademar Mendes Bezerra, Diretor da Escola, pela edição do primeiro número do Informativo ESMEC.

8.35.321
8.0017458

Editorial

Qual o paradigma de magistrado em que nos miramos? Será ele adequado às demandas da Justiça neste início de século? A neutralidade do juiz é, de fato, um valor a ser buscado? E a chamada "juizite" é verdade ou mito? Ela pode ser explicada sob o ponto de vista científico?

Nesta segunda edição, o Informativo ESMEC reúne alguns elementos que podem ajudar a responder a essas indagações.

Em entrevista concedida durante sua visita à ESMEC, a Professora Lídia Reis de Almeida Prado, da Universidade de São Paulo, aborda aspectos relacionados à formação psicológica dos magistrados, buscando identificar em que medida a emoção influencia a tomada de decisões e de que modo as Escolas Judiciais podem contribuir para destruir velhos paradigmas.

Um valoroso documento que, se espera, sirva à reflexão de todos os operadores do Direito.

O Informativo destaca também o V Encontro do COPEDEM, realizado em nossa Capital, e que representou momento significativo para o Poder Judiciário cearense, especialmente para a Escola, que sediou colóquio de envergadura nacional e do qual resultaram decisões de grande relevo para a política de formação dos magistrados brasileiros.

Saúda, ainda, o agora Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes, que durante mais de uma década atuou como Juiz-Coordenador da ESMEC, inspirando gerações de magistrados com seu exemplo de dignidade, honradez e humanismo. Reproduzindo trechos de sua manifestação durante a sessão solene de posse, especialmente aqueles que ressaltam a importância das Escolas Judiciais, rende-se-lhe modesta, porém, justíssima homenagem por todo o empenho depositado na construção de uma magistratura movida por valores inquebrantáveis como ética e democracia.

Trechos do discurso de posse do Desembargador Filgueira Mendes

"(...) A velha toga não protege o juiz moderno. Ele tem sido acusado de corporativista e ineficiente, sem condições de reagir. Impõe-se-lhe o abandono da cultura da passividade, para se apegar ao menos a uma cultura crítica. Diz-se, ao menos, pois há quem propugne a adoção de uma cultura da revolta, única reação ao conformismo presente.

Atinge-se a cultura crítica mediante a imersão ética, exercício individual e isolado de consciência da realidade e de compromisso com a missão de aperfeiçoá-la. Resultado dessa postura solitária, na contaminação de todas as mentes sensíveis, será a verdadeira insurreição ética do juiz brasileiro. A coesão de toda a Magistratura, atingida por saudável sentimento de irrisignação, diante da melancólica realidade do povo, da sociedade e de sua Justiça.

(...) A justiça humana reflete esse caos: serve a uma faixa cada vez mais reduzida de brasileiros; vastos setores são excluídos do acesso à Justiça convencional e a elite econômica subtraiu-se a sua lentidão; perde-se na contemplação do litígio interindividual, ausente o enfrentamento das macro-controvérsias; não planeja; não prepara os quadros do futuro e não motiva os atuais.

A indignação ética deve atormentar o juiz sensível. De modo a impregnar seu universo pessoal, convertendo-o em artífice da transformação possível; animando-o da coragem cívica de reclamar mudanças institucionais; estimulando-o a ser condutor do processo de reformas, não seu objeto. Não há receitas infalíveis, nem remédios miraculosos. O caminho há de ser encontrado de acordo com a história pessoal de cada um e trilhado na conformidade de seu talento. O passo inicial é a entrega, espontânea e sem preconceitos, ao esquecido exame de consciência. Indagar-se sobre o óbvio e com simplicidade. As coisas singelas também podem ser eficazes.

Qual o meu conceito de justiça? Tenho atuado coerentemente com ele? Posso aperfeiçoar a realização humana do justo?



Sou instrumento ou produtor de justiça?

São temas postos ao juiz imerso na ética e a caminho da insurreição. Ao responder a tais questões e a tantas outras, surgidas na angústia da missão jurisdicional, signo distintivo de todo juiz lúcido surgirá o propósito de atuar decisivamente na transformação da justiça.

A qualificação da Magistratura, municiando-a de conhecimentos técnicos e de

preparação emocional e psicológica juízes, para o enfrentamento dos dramas e tragédias sociais, no instante em que se descortina uma nova jurisdição, a que contempla às primeiras nos ditames constitucionais, regedores do direito material e processual, ao vaticínio e pregação de Ronald Dworkin, Robert Alexy, Owen Fiss e do nosso Luís Roberto Barroso, agigantam em importância as Escolas da Magistratura, um ideal reafirmado de viabilização do aprimoramento substancial do corpo de juízes, a partir do recrutamento, através de cursos específicos e treinamentos de educação continuada, abrangendo, por necessário, a qualificação dos funcionários do Judiciário, excelsos responsáveis pela atividade meio, com fito de melhoramento do nível e da qualidade da prestação jurisdicional brasileira, adequando-a princípios da celeridade e da eficiência prestativa.

Ciente da necessidade de uma prontidão quase cósmica dos magistrados, fruto de uma capacitação interdisciplinar jamais provida pelos cursos jurídicos, as organizações judiciárias devem aviar, sistemática e urgentemente, mecanismos preparatórios ou vestibulares, destinados à formação de novos juízes, bem como acionar programas e instrumentos que viabilizem atualização e aperfeiçoamento à magistratura, ao longo de sua vida ativa. Para tanto, aí estão, disponíveis, as escolas de magistratura, criadas, não para enriquecer currículos, mas para aprimorar substancialmente todo o corpo de juízes, adestrando-os para os desafios do novo milênio."

Expediente

O Informativo ESMEC é uma publicação bimestral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

Diretor

Des. Ademar Mendes Bezerra

Coordenador

Juiz Marcelo Roseno de Oliveira

Jornalista responsável
Silvana Frota - MTB 432

Redação e editoração eletrônica
Edson Viana - Ce01578 JP

Tiragem
2.000 exemplares

Os interessados em colaborar com o Informativo da ESMEC poderão enviar matérias, artigos, bem como sugestões e críticas para o e-mail: esmec@tj.ce.gov.br.

Endereço: R. Ramires Maranhão do Vale, nº 70, Água Fria, Fortaleza-CE. Cep: 60.811.670
Fone: 3278.6242

2-036
3006
V.1
V.2
etc.1

Reformas processuais continuam em evidência

Depois da iniciativa pioneira de associar-se à Escola Nacional da Magistratura, à Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça e ao Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) para a realização de curso sobre as recentes alterações do CPC, a ESMEC continuou a fomentar o debate sobre o tema durante o mês de



Rostagno abordou as recentes alterações do CPC

junho.

Com esse propósito, foi realizado, nos dias 9 e 10/6, um Mini-Curso com o Professor Alessandro Rostagno, da PUC/SP, durante o qual foram abordadas todas as alterações introduzidas na terceira fase da Reforma do Código de Processo Civil.

O curso contou também com a participação do Des. Carlos Augusto Guimarães e Souza Júnior, do Tribunal de Justiça de São Paulo, que, durante a manhã do dia 10, fez exposição acerca das modificações no regime do agravo.

Serviço: O evento foi gravado em vídeo (DVD) e pode ser disponibilizado, junto com a apostilha, aos magistrados que desejarem. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria da Escola pelo fone: (85) 3278-6242 ou por e-mail: esmec@tj.ce.gov.br.

Encerradas as aulas do Curso de Formação

Com muita descontração e várias dinâmicas de grupo, conduzidas pela Psicóloga Maria José Benevides, foram encerradas, na manhã do dia 27 de maio, as aulas do I Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos. Ao todo, foram ministrados 31 módulos, cumprindo carga horária de 96 horas-aula. Foi a primeira vez na história do Judiciário cearense que magistrados receberam acompanhamento psicossocial no início da carreira. O curso passa agora à fase de avaliação dos alunos, que se dará por meio do



Dinâmicas de grupo concluem curso de formação
exame de peças processuais e da análise de laudos de exames psicológicos. Após a apresentação dos resultados, os alunos receberão os certificados em solenidade na ESMEC.

Mini-Curso de Direito Administrativo

O Professor Giuliano Menezes Campos (Mestre em Direito, Procurador da Fazenda Nacional) ministrou, no dia 26 de maio, na ESMEC, um Mini-Curso de Direito Administrativo, integrante do Projeto de Mini-Cursos de Atualização Jurídica para Magistrados Estaduais. Foi o quarto mini-curso realizado pela ESMEC em parceria com a Associação Cearense de Magistrados e o Curso Professor Jorge Hélio. Os anteriores abordaram inovações do Direito Constitucional e do Direito Civil. A exposição do Professor Giuliano abordou aspectos atuais de temas ligados aos servidores públicos e à disciplina das parcerias público-privadas (PPP's).



Prof. Giuliano fala sobre Regime Jurídico dos servidores

Informativo ESMEC, maio/junho de 2006

ESMEC sedia Encontro de Procuradores



Professor Zainito ministrou palestra para os procuradores

A ESMEC sediou, nos dias 23 e 24 de junho, o 1º Encontro de Advogados e Procuradores da Administração Indireta do Estado do Ceará, evento promovido pelo Centro de Estudos e Treinamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará e pela recém-instalada Procuradoria da Administração Indireta do Estado do Ceará, e que contou com a parceria da Escola. O encontro foi aberto na tarde do dia 23, com pronunciamentos do Procurador-Chefe da Procuradoria da Administração Indireta, Francisco Antônio Nogueira Bezerra e do Juiz Coordenador da ESMEC, Marcelo Roseno de Oliveira. Em seguida, o Prof. Zainito Holanda Braga ministrou palestra sobre a defesa da administração pública em Juízo. Após breve intervalo, o Encontro seguiu com painel sobre as recentes alterações do CPC, do qual participaram os Professores Juvêncio Vasconcelos Viana e José Maria Coelho Filho. No sábado, 24/6, houve o encerramento do Encontro com painel sobre o novo processo de execução, ministrado pelos Professores Mantovanni Colares Cavalcante e Cynthia Gadelha.



Encontro foi encerrado pelos Professores Mantovanni Colares e Cynthia Gadelha

O juiz e a em

Analizando a influência da emoção sobre o comportamento pessoal e profissional dos magistrados, a Professora Lídia Reis de Almeida Prado, da Universidade de São Paulo, ministrou concorrida palestra na ESMEC, no último dia 9 de junho.

Durante a exposição, que também foi acompanhada por Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (participantes do V Encontro do COPEDEM, vide matéria nas págs. 7 e 8), a palestrante fez reflexões sobre temas tratados em seu livro: **"O Juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial"**. Lídia Reis ressaltou a necessidade de que a formação dos magistrados priorize o conhecimento interdisciplinar, com forte apelo humanístico, de modo a possibilitar a construção de novos paradigmas, destacando que as Escolas de Magistratura devem desempenhar relevante papel nesse contexto.

A platéia teve a oportunidade de assistir a um trecho do filme "Ponto de Mutação", baseado no livro *The Turning Point*, do físico austríaco Fritjof Capra, além de acompanhar uma apresentação de fotografias das obras de Salvador Dali e ouvir a música "Rosa", de Pixinguinha e Otávio de Souza, e ainda poesias de José Régio. Depois da palestra, houve uma apresentação do Coral do Tribunal de Justiça, que cantou músicas regionais, alusivas aos festejos juninos.

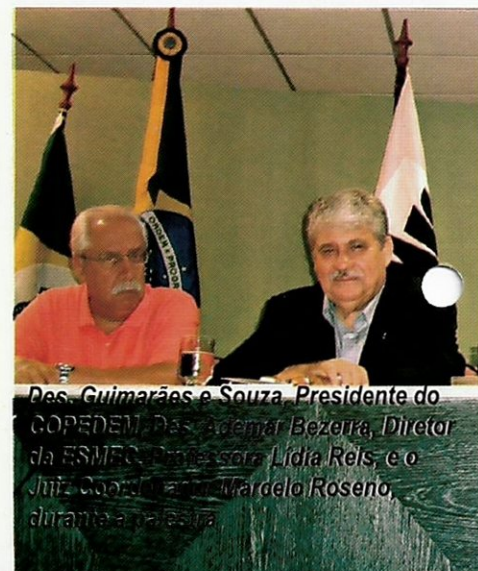
Acompanhe entrevista da Professora Lídia Reis concedida ao Informativo ESMEC:

Repórter ESMEC: De que modo as Escolas Judiciais podem contribuir

para o surgimento de um novo paradigma de magistrado: aberto ao conhecimento interdisciplinar, com formação humanística, próximo das partes e que rejeite a idéia de neutralidade?

Professora Lídia Reis: As Escolas Judiciais podem fazer muito pela formação dos juízes, introduzindo, em seus cursos, ao lado das disciplinas convencionais, outras que incentivem o cultivo das ciências ditas "humanas". O contato com a arte, de modo geral. Como diz Fernando Pessoa, o saber sem sabor não consegue ser internalizado de modo adequado, afastando a criatividade. E não se pode prescindir de criatividade no ato de julgar.

Assim, além de se dedicarem ao estudo dos diversos ramos do Direito e de disciplinas complementares, os magistrados receberiam da Escola um estímulo à reflexão sobre os verdadeiros problemas relativos ao ofício de julgar, os quais transcendem o mero conhecimento normativo. Para tal preparação, deveriam ser realizadas dinâmicas de grupo orientadas por psicólogos-consultores, com a participação dos juízes, em que seriam trabalhados, entre outros, os seguintes temas: a) os motivos pelos quais os juízes escolheram a profissão; b) o fascínio que exercem sobre os julgadores as polaridades "justiça e injustiça", "licitude e ilicitude", "crime e inocência"; c) as possíveis conseqüências para o juiz do uso do poder (nesse tema, poderão ser trabalhados a vaidade e o estresse); d) como lidar com a sobrecarga de estresse que o poder acarreta; e) contato consciênte com a antijuridicidade



Des. Guimarães e Souza, Presidente do COPEDEM, Des. Ademir Bezerria, Diretor da ESMEC, Professora Lídia Reis, e o juiz Carlos Roberto Macedo Roseno, durante a palestra.

e com os elementos do inconsciente (ou seja, com o oposto dos ideais individuais e coletivos); f) a relação entre o juiz, como parte da sociedade, e os problemas que ocasionam as ações judiciais, os quais representam, entre outras coisas, as feridas da coletividade; g) as características referentes a Eros (afetividade, emoção), que são indissociáveis do ato de tomada de decisão; h) ligação entre racionalidade e emoção no ato de julgar.

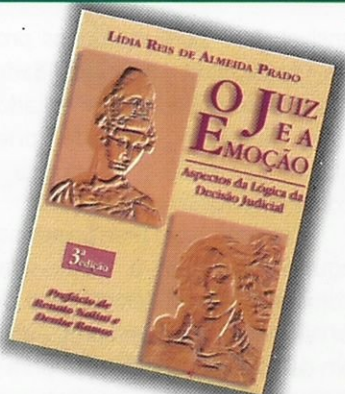
RE: Em que consiste o arquétipo julgador-julgado? O juiz deve, por exemplo, reconhecer em si o possível infrator que todo ser humano contém?

Professora Lídia: De início, é importante que entendamos o conceito de arquétipo, trazido por Carl Gustav Jung, discípulo dissidente de Sigmund Freud. Todos sabem que partiu de Freud a noção de inconsciente pessoal, que pode ser compreendido como o material psíquico reprimido em geral por ser desagradável, durante a vida do indivíduo.

Pois bem, Jung trouxe o conceito de inconsciente coletivo, que se compõe dos arquétipos, modos de funcionamento psíquico,

"Com humildade, será possível ao juiz reconhecer-se como um ser humano, tão falível como qualquer outro. Dessa forma, terá todas as condições de colocar-se no lugar das partes e de fazer o que dele se espera: justiça."

oçãõ



típicos da espécie humana. Para esse autor, tais arquétipos podem ser comparados aos instintos dos animais, sendo, porém, muito mais complexos e muito menos estereotipados, porque incluem, o agir, o sentir e o pensar. De um modo simples, podemos dizer que arquétipos são padrões de pensamento, sentimento e pensamento, próprios do ser humano, diante de uma situação típica e recorrente. O homem reage arquetipicamente à mulher, o aluno reage arquetipicamente ao professor, o juiz reage arquetipicamente àquele que está sendo julgado.

O arquétipo tem, sempre, dois pólos: assim, não há um arquétipo de professor apenas. Ele inclui o pólo "aluno".

É muito difícil para a consciência, que não suporta as ambivalências, agüentar estes dois pólos. Assim, por exemplo, o professor que tende a reprimir o pólo "aluno", fica inconsciente, isto é reprimido. Assim, não se permitirá aprender com os outros, sendo professor vinte e quatro horas por dia, vai colocar no aluno a ignorância e ficar autoritário e prepotente. Também o pólo juiz inclui o pólo "aquele que está sendo julgado", ou seja, todo juiz (como aliás todo ser

humano), tem dentro de si, em potencial um infrator. Tomar contato psicológico com essa realidade - o que não significa atuar segundo ela, muito ao contrário humaniza o magistrado e o coloca em condições de se colocar no lugar das partes. Isso traz, como consequência, sentenças justas e de acordo com o caso concreto.

RE: Como se poderia explicar, do ponto de vista científico, aquilo que se costumou denominar de "juizite"?

Professora Lídia: A magistratura é semelhante a outras profissões como o magistério, a medicina, o sacerdócio, a psicoterapia, que exigem de quem as exerce muita dedicação e envolvimento e que, por isso, podem trazer dificuldades psicológicas. Assim, pode-se falar em "juizite" do mesmo modo que se poderia referir à "professorite", "psicologite", por exemplo.

Costuma-se chamar de "juizite" a tendência à arrogância, ao complexo de autoridade. Do ponto de vista teórico, de acordo com a doutrina de Jung, o fenômeno está ligado ao fato de o arquétipo do magistrado, como ocorre com qualquer arquétipo, apresentar, como eu já disse, dois pólos (o pólo do julgador e o pólo do que está sendo julgado) O problema é que pode haver uma ruptura entre os pólos arquetípicos: o pólo infrator poderá ficar inconsciente e colocado (projetado) nas partes do processo. Nessa circunstância, o magistrado poderá pensar que o mal, o ato antijurídico, nada tem a ver consigo, só existe no réu, fraca criatura, que vive num outro mundo totalmente diferente do seu. Essa crença pode acentuar-se em razão do isolamento de certos magistrados.

O juiz fica totalmente juiz, esquecendo-se de que tem, como possibilidade, um réu dentro de si. O ego (consciência) identifica-se com a persona,

que é o papel que desempenha (ser juiz). O magistrado tenta ser divino, sem máculas, comportando-se como tal fora do ambiente de trabalho, nas relações sociais e familiares. Esse fenômeno causa rigidez ou fragilidade na psique.

Todos conhecemos um pequeno número de juizes de segunda instância que se julgam superiores ao de primeira. Também existem alguns juizes felizmente, não a maioria que se colocam de modo atemorizante diante dos advogados, das partes, e dos funcionários do Judiciário.

O desejo de poder, que às vez surge, vem como tentativa de reparar o arquétipo cindido, dando ensejo ao surgimento da juizite. Para Renato Nalini, Desembagador do Tribunal de Justiça de São Paulo, as vítimas da juizite desconhecem a humildade, antídoto contra o risco de empenhar-se na busca da justiça absoluta, cujo alcance é humanamente impossível.

RE: É saudável ao ato de julgar a realização de projeções por parte do magistrado?

Professora Lídia: A projeção é um fenômeno psíquico inevitável em qualquer ser humano, juiz ou não. É uma operação inconsciente, através da qual o indivíduo tira de si e coloca no outro (coisa ou pessoa) qualidades, sentimentos, desejos que lhe parecem inaceitáveis. A projeção não depende da vontade, pois é automática. Não é benfazeja, mas sempre

PERFIL

Lídia Reis de Almeida Prado é mestre e doutora em Direito, professora da Universidade de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É Procuradora do Município de São Paulo e psicóloga. É autora de livros e artigos científicos, destacando-se a obra mais recente "O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial", que alcança a 3ª edição. Seus trabalhos tratam, em especial, da participação do juiz na produção do direito.



existe, em menor ou maior grau, no psiquismo. O ideal é que exista em menor escala.

O ato de julgar, mais do que qualquer outro, implica a projeção que traz, para o magistrado, um complicador, a formação de sombra, ou seja de um acúmulo de aspectos desconhecidos de si próprio, em outras palavras, inconscientes.

Por isso, creio ser importante que o juiz - mais talvez do que qualquer outro profissional - entre em contato com seus conteúdos sombrios, trazendo-os à

Por isso, creio ser importante que o juiz - mais talvez do que qualquer outro profissional - entre em contato com seus conteúdos sombrios, trazendo-os à consciência. Dessa forma, poderá talvez projetá-los menos.

consciência. Dessa forma, poderá talvez projetá-los menos. Isso ocorrerá se buscar entender o significado desse possível infrator que como todo ser humano tem dentro de si, reconhecendo-o como tal.

Mas é no relacionamento afetivo que o magistrado encontra uma grande oportunidade de melhorar o seu envolvimento com o arquétipo da sombra. Tais relacionamentos podem ocorrer com os amigos de ambos os sexos, a esposa, os filhos, os parentes. O importante é que haja amor e o julgador seja atingido através de prismas diferentes daqueles colocados nas relações com as pessoas que o cercam no seu ambiente de trabalho. Desse modo, de volta à própria vida, que talvez abandonara para investir energia apenas no fato de ser juiz, poderá realizar um bom Direito.

RE: A senhora recomendaria aos Tribunais que instituísem serviço para acompanhamento psicológico permanente de magistrados?

Professora Lídia: Como a função de dirimir conflitos é muito desgastante, alguns autores, sugerem a implantação de um serviço de acompanhamento psicológico ao juiz. Segundo Nalini, que muito tem publicado sobre a formação dos magistrados, tal providência seria útil para a Justiça, pois permitiria ao julgador entrar em contato com os próprios preconceitos e vulnerabilidades, percebendo-se um ser

sensível. Isso porque, muitos problemas que ocasionam disponibilidades dos magistrados poderiam ser evitados se os juízes tivessem recebido orientação psiquiátrica, terapia psicológica ou um acompanhamento profissional.

Concordo com esse posicionamento, segundo o qual a necessidade do acompanhamento psicológico ocorreria por não ser fácil ter uma profissão que lida com demandas cuja matéria-prima são as dores, sofrimento e tragédias humanas,

As terapias, a serem realizadas em consultórios de psicólogos competentes, visariam a priorizar sempre o contato entre cliente e o profissional da saúde mental, independentemente da linha de abordagem daquele profissional. Se bem sucedidas,

essas terapias poderão propiciar ao magistrado a aceitação dos próprios limites, o que contribuiria para a diminuição do estresse. Além disso, dariam a ele a possibilidade de aumentar o autoconhecimento, e, em decorrência, a humildade. (Note-se que esse termo tem, como raiz, húmus, a terra fértil onde tudo floresce). Com humildade, será possível ao juiz reconhecer-se como um ser humano, tão falível como qualquer outro. Dessa forma, terá todas as condições de colocar-se no lugar das partes e de fazer o que dele se espera: justiça.

RE: Qual a importância de sua palestra na ESMEC, assistida por Diretores de Escolas Judiciais de todo o país?

Professora Lídia: Para mim, foi algo muito enriquecedor, principalmente por constatar que a psicologia do inconsciente, em geral que só tem 150 anos, e a visão junguiana do psiquismo, em especial, começam a despertar interesse no que se refere à formação e aperfeiçoamento dos juízes.

Penso que, no futuro, cada vez mais em todos os setores da atividade, a ênfase às manifestações do inconsciente se fará presente. Se, de algum modo, a minha palestra tiver contribuído um pouco para o enriquecimento pessoal e profissional daqueles que a assistiram, vou me sentir realmente bastante recompensada.

Ponto de vista

A palestra foi muito importante para nós magistrados porque a professora Lídia tratou de forma



bem sintética a questão da interdisciplinariedade do conhecimento humano, demonstrando que a ciência do Direito tem ligações com a sociologia, com a psicologia e com a crise de identidade do magistrado. Observa-se que a palestrante abordou com muita lucidez essa questão de que o juiz deve se abster da condição de ser visto como um ser diferenciado, um semi-deus e que o mito da neutralidade cai por terra, uma vez que o magistrado é um ser humano, fruto de frustrações, alegrias, decepções. E a resposta do juiz para um caso concreto será fruto das circunstâncias, como diria José Ortega y Gasset: "Eu sou eu e minhas circunstâncias".

Então, a justiça não tem essa concepção divina, tem uma concepção de resolução de conflitos através de um ser humano que é um integrante da sociedade, daí a importância e a excelência da palestra da professora Lídia ao abordar todas estas questões.

Juizite

Esta visão distorcida da juizite predomina, sobretudo, nas comunidades menos esclarecidas, notadamente no interior do Estado, onde existe aquele preconceito, isto é, o juiz tem que seguir aquele vestal, não pode ter as suas preferências pessoais, suas condutas, quando na verdade o que a Constituição e a modernidade dos nossos dias exigem é que o juiz seja imparcial. Neutro ele não pode ser porque ele é fruto de alegrias, decepções, de sua criação, como afirmei anteriormente. Lembro aqui, que se você se colocar um pouquinho realmente na condição do outro, toda a nossa atividade de decidir será melhor, tanto na nossa vida pessoal como profissional.

**José Ronald Cavalcanti Soares Júnior,
Juiz de Direito da Comarca de Groaíras-CE**

COPEDEM discute autonomia das Escolas da Magistratura

Foi realizado em Fortaleza, no período de 8 a 11 de junho, o V Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM), que reuniu dirigentes de 23 Escolas Judiciais Estaduais, além de um representante da Escola Nacional.

O evento foi aberto com um jantar no bosque do Marina Park Hotel, na noite

do dia 8. Na ocasião, o Des. Ademar Mendes Bezerra, Diretor da ESMEC, deu as boas-vindas aos participantes, ressaltando a importância do evento para o Poder Judiciário do Ceará e especialmente para a ESMEC, primeira Escola do Nordeste a receber o Encontro. Em seguida, o Presidente do COPEDEM, Des. Guimarães e Souza, do Tribunal de Justiça de São Paulo e ex-Diretor da Escola Paulista da Magistratura, fez discurso homenageando o povo cearense e falando sobre a alegria dos integrantes do Colégio com a realização da reunião em nossa Capital. O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Fernando Luiz Yimenes Rocha, representou o Presidente Rocha Victor na abertura do Encontro.

Na manhã do dia 9, no Salão de Eventos Catamarã (Marina Park), foi



(No detalhe), Des. Ademar Bezerra anfitrião dos diretores

realizada a reunião de trabalho do COPEDEM. A mesa dos trabalhos foi presidida pelo Des. Guimarães e Souza (TJ/SP), e contou, ainda, com a participação do Des. Ademar Mendes Bezerra (TJ/CE), Diretor da ESMEC; do Des. Solon Neves (TJ/SC), Vice-Presidente do COPEDEM; do Des. Sérgio Resende (TJ/MG), fundador do COPEDEM e convidado especial para o V Encontro, além do Juiz Cícero Macedo, representando a Escola Nacional da Magistratura. A pauta da reunião envolveu discussão sobre temas, como: critérios objetivos para promoção por merecimento e valoração de Cursos; apoio do Colégio à fixação, pelos Tribunais Estaduais, de regras que disciplinem o afastamento de juízes para cursos de pós-graduação stricto sensu; e autonomia das Escolas Estaduais para a

promoção de cursos de pós-graduação (reconhecimento das Escolas como instituições de ensino superior não universitárias). As deliberações do Encontro foram reunidas na Carta de

Fortaleza. Ao final, foi aprovada a instituição da Medalha (de honra ao mérito) Min. Franciulli Neto, que foi conferida aos participantes do Encontro em Fortaleza, dentre os quais o Des.

Paulo Ventura (Diretor da EMERJ), que recebeu a comenda do Presidente do COPEDEM.

No final da tarde, os dirigentes visitaram a ESMEC, assistiram à palestra da Professora Lídia Reis de Almeida Prado (matéria na pág. 4), que abordou aspectos relacionados ao papel das Escolas Judiciais para a formação psicológica dos magistrados. Na ocasião, muitos formularam convites à palestrante para que idêntica exposição fosse realizada para os juízes de seus Estados.

O Encontro foi encerrado no sábado com programação cultural realizada no Clube dos Magistrados. O próximo encontro do COPEDEM será realizado em Rondônia, no mês de setembro.

Carta de Fortaleza

O Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, reunido na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, entre os dias 08 e 10 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a permanente preocupação com a formação e o aperfeiçoamento de Magistrados no âmbito das Escolas Estaduais;

CONSIDERANDO a necessária integração das Escolas Estaduais quanto ao ingresso, a preparação e a atualização na carreira da Magistratura Estadual;

PROCLAMA:

1. Reconhecer como necessários, na fixação de critérios objetivos para a promoção por merecimento, os cursos de atualização e

de pós-graduação realizados pelas Escolas Estaduais de Magistratura, com a utilização, inclusive, do somatório da carga horária obtida em cursos de curta duração;

2. Facilitar, inclusive por todos os meios disponibilizados no mercado áudio-visual, o acesso de magistrados aos cursos realizados pelas Escolas Estaduais;

3. Sugerir aos Tribunais de Justiça que as Escolas da Magistratura sejam participantes ativas no processo de elaboração das diretrizes gerais para a realização de concursos públicos destinados ao ingresso na carreira da Magistratura Estadual;

4. Propor aos Tribunais de Justiça a criação

de critérios objetivos e isonômicos no que se refere ao afastamento de Magistrados para a realização de cursos de pós-graduação;

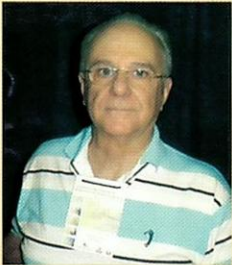
5. Buscar, junto aos respectivos Tribunais de Justiça, a independência financeira e administrativa das Escolas Estaduais, com poder de gestão para o Diretor Geral da Escola e definição de fonte de custeio;

6. Realizar concurso anual de monografia sobre temas jurídicos variados, com premiação aos três primeiros colocados, com o objetivo de incentivar a produção científica e a integração das Escolas Estaduais da Magistratura.

Fortaleza, 09 de junho de 2006.

Qual sua impressão sobre o V Encontro do COPEDEM ?

Esse Encontro foi proveitosíssimo: primeiro, pela organização do evento aqui no Ceará, capitaneada pelo

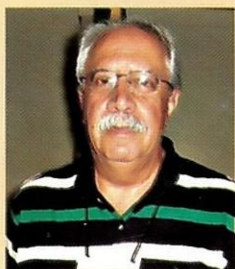


Desembargador Ademar Mendes Bezerra; segundo, pelas propostas que surgiram, de forma que foi muito proveitoso e a tendência do COPEDEM é cada vez mais crescer no seu desenvolvimento e nos seus propósitos.

A importância do evento é unificar cada vez mais os entendimentos das escolas estaduais da magistratura em busca da mais perfeita formação e atualização dos magistrados acerca do desenvolvimento do Direito. O COPEDEM tem um fim eminentemente didático, unindo em torno de um mesmo ideal todos os diretores das escolas estaduais da magistratura.

Todos os pontos discutidos aqui foram importantes, mas destaco um, sobretudo: os tribunais precisam se conscientizar de que as escolas estaduais de magistratura precisam ter recursos próprios e que o diretor da escola deva ter poder de gestão para mobilizar mais a atividade acadêmica para com os juízes e para com aqueles que ele prepara para os concursos.

Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura, Diretor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro



A reunião de Fortaleza foi bastante proveitosa e correspondeu à nossa expectativa. Nós entendemos que cada reunião, cada encontro realizado pelo COPEDEM, tem o propósito de estreitar relações entre as diversas escolas estaduais do país e com isso estabelecer pontos comuns, no sentido de aprimoramento dos cursos que são disponibilizados para os magistrados. Então, sob este aspecto, esta reunião foi bastante proveitosa, no sentido de se conseguir encontrar pontos comuns que possam servir para as diversas escolas.

Desembargador Carlos Augusto Guimarães e Souza Júnior, membro do Tribunal de Justiça de São Paulo e presidente do COPEDEM

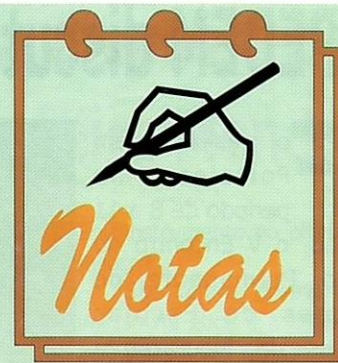
O fato deste encontro ter acontecido aqui no Ceará foi de extrema importância porque a ESMEC é uma escola de referência também nacional.



As escolas, juntas, se integram cada vez mais e obviamente se tem uma forma de tratar de assuntos de interesse comum num único evento. Isso possibilita não só uma proximidade de idéias, mas fundamentalmente saber como se processa todo esse lado didático das escolas e cada uma delas. Esta talvez seja a maior importância: se buscar essa coincidência de idéias e tratar de um assunto que é inerente a cada uma das escolas em um único momento, em uma única reunião, aparando arestas e se chegando a algumas conclusões que trarão o maior benefício para todos nós.

Nesse encontro, destaco o reconhecimento desses cursos de pós-graduação que são realizados pelos colegas magistrados e também aqueles que são feitos nas próprias escolas, que passam a ser referência para a promoção por merecimento.

Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, membro do Conselho Consultivo da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro



A ESMEC recebe, no mês de agosto, inscrições para o I Curso de Especialização em Direito Constitucional, promovido em convênio com a UVA; a seleção será realizada através de análise do currículo, histórico escolar e de memorial dos candidatos, além de entrevista; as aulas terão início em setembro. Maiores informações podem ser obtidas no site da Escola (www.tj.ce.gov.br/esmec);

Após o recesso de julho, os Cursos de Especialização em Administração Judiciária e Direito Eleitoral retomam as aulas; na reabertura, dia 4 de agosto, às 9h, será ministrada palestra pelo filósofo Manoel Araújo de Oliveira, professor da Universidade Federal do Ceará (mestre em Teologia e doutor em Filosofia), abordando temática relacionada aos desafios dos direitos humanos na atualidade;

Através do patrocínio da Associação Cearense de Magistrados, a ESMEC realizará Curso de Língua Portuguesa, ministrado pelo Professor Myrson Lima, abordando temas como revisão gramatical e redação oficial; as aulas terão início em julho e prosseguem até 11 de agosto;

Em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do Ceará, a ESMEC promoverá Ciclo de Palestras sobre as Eleições 2006; o evento acontece no dia 25 de agosto, no Teatro Celina Queiroz, da UNIFOR;

O Des. Marcus Vinícius dos Santos Andrade, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, foi um dos eleitos, no dia 30/6, para compor o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo; foi a primeira vez que a escolha se deu por eleição, em cumprimento ao que determina a Emenda 45, e a regulamentação do tema pelo Conselho Nacional de Justiça.